



DESPACHO

NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRAS LOCAIS PARA A IGUALDADE

Considerando que:

- As autarquias locais, pela sua proximidade com as populações, são entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política da Igualdade de género e de oportunidades;
- De acordo com os termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a Igualdade;
- A eliminação de estereótipos, o combate à discriminação e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018 – 2030 “Portugal +Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº61/2018, de 21 de maio;
- De acordo com os artigos 2.º e 4.º, da Resolução do Conselho de Ministros nº 39/2010, de 25 de maio, que aprova o Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade nos Municípios, estes têm por atribuição acompanhar e dinamizar a implementação de políticas locais para a cidadania e igualdade de género e que as Conselheiras e os Conselheiros locais para a Igualdade são nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal entre pessoas com perfil adequado, bem como conhecimentos e experiência da realidade local e nas matérias da igualdade e combate à discriminação;
- O protocolo de cooperação para a igualdade e não discriminação celebrado em 25 de janeiro de 2022, entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Arganil, refere na cláusula 4.ª, a necessidade de nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, interno/a e externo/a,

Nomeio a Vereadora Elisabete Oliveira enquanto Conselheira Interna para a Igualdade e Maria José Silva, atual Presidente da CPCJ de Arganil, enquanto Conselheira Externa para a Igualdade.

Publique-se e divulgue-se nos termos previstos no n.º 2, do artigo 4.º, da acima mencionada Resolução do Conselho de Ministros.

Arganil, 20 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Paulo Costa